



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ofício-Pres. nº 475/2014-CDEIC

Brasília, 22 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Assunto: **Publicação do Projeto de Lei nº 4.233/2012 (Pareceres divergentes)**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 4.233/2012, do Sr. Rubens Bueno, que “*Dipõe sobre restrições a exposição à venda, comercialização e entrega ao consumo do álcool hidratado e anidro, e dá outras providências*”, inicialmente despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido pareceres divergentes na Comissão de Defesa do Consumidor, e nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II, do referido art. 24.

Respeitosamente,

Deputado **AUGUSTO COUTINHO**  
Presidente